5 — Ficam expressamente revogadas todas as delegações ou subdelegações de competências anteriormente efectuadas sobre as matérias objecto do presente despacho.

6 — Este despacho produz efeitos a partir da presente data.

2 de Abril de 2007. — O Director de Finanças de Lisboa, *Manuel Joaquim da Silva Marcelino.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Portaria n.º 847/2007

O projecto da Rede Nacional de Segurança Interna (RNSI), criado pelo despacho n.º 5780/2006, de 24 de Fevereiro, do Ministro da Administração Interna, pretende instituir um sistema de cooperação, partilha de serviços e gestão coordenada das redes informáticas dos serviços e forças de segurança e restantes serviços do Ministério da Administração Interna.

Na sequência foi desenvolvido o procedimento necessário à adjudicação do referido projecto.

Assim, considerando que as despesas resultantes da celebração do contrato quadro, para o fornecimento dos serviços de conectividade a todos os *sites* do Ministério da Administração Interna, das respectivas soluções de *back up* e ainda dos serviços de suporte à gestão realizada pelos técnicos do Ministério da Administração Interna e manutenção da RNSI, irão dar lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, importa prever a sua distribuição anual futura, tendo em conta a data previsível de início dos pagamentos pelo Estado.

Nestes termos, e em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Administração Interna, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais decorrentes da adjudicação da RNSI não podem exceder, em cada ano, as seguintes importâncias, sem IVA:

2008 — € 8 345 523;
2009 — € 8 233 477;
2010 — € 8 233 477;
2011 — € 8 233 477;
2012 — € 7 857 842.

2.º Os encargos financeiros resultantes da execução do contrato serão satisfeitos por verba adequada a inscrever no orçamento do PIDDAC e de funcionamento da DGIE (enquanto entidade gestora da rede) e demais serviços do Ministério da Administração Interna (beneficiários da RNSI), na proporção do respectivo número de utilizadores.

3.º As importâncias fixadas no n.º 1 da presente portaria, para cada um dos anos, serão acrescidas dos saldos que se apurarem na execução dos anos económicos anteriores.

4.º A presente portaria produz efeitos desde a data da sua assinatura.

27 de Julho de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho n.º 22 290/2007

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 3 do artigo 20.º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, aplicável por força do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, autoriza-se o presidente do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Fernando de Jesus Regateiro, a acumular o exercício destas funções com a docência universitária na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, observando os limites temporais estabelecidos no despacho conjunto n.º 41/ME/90 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 73, de 28 de Março de 1990, bem como a sua participação, como conselheiro, no Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de Maio de 2007.

12 de Julho de 2007. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *Emanuel Augusto dos Santos,* Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos.*

Despacho n.º 22 291/2007

1 — Nos termos e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 719/74, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 186/87, de 20 de Abril, e do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 13 de Fevereiro, é determinada a requisição de Fernando Manuel Cardoso Alves da Mota à Fujitsu Services, Tecnologias de Informação, L.da, para o desempenho de funções de assessoria técnica, na área dos Sistemas e Tecnologias da Informação, ao conselho directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS), tendo em conta o conteúdo curricular e as respectivas aptidões e competências profissionais evidenciadas, pelo período de um ano, renovável até ao limite de três anos.

2 — Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 719/74, de 18 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 186/87, de 20 de Abril, o requisitado opta pela remuneração bem como as demais regalias sociais e contratuais inerentes à função desempenhada na empresa de origem, a suportar pela ACSS, para o que existe a necessária cobertura orçamental no orçamento privativo da ACSS.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

4 — O requisitado deverá apresentar-se na ACSS no prazo fixado no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 719/74, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 186/87, de 20 de Abril.

23 de Agosto de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Secretário de Estado da Saúde, *Francisco Ventura Ramos.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

Despacho n.º 22 292/2007

1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 18 236/2006, de 3 de Agosto, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2006, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o tenente-coronel INF 00721880, Américo Fernando Carreira Martins, por um período de 365 dias, em substituição do tenente-coronel INF 04040986, João Alberto Nunes Silva, para desempenhar funções de director técnico do projecto n.º 3, «Academia Militar de Angola», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

6 de Setembro de 2007. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes.*

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Despacho (extracto) n.º 22 293/2007

Por meu despacho de 30 de Agosto de 2007, a licenciada Maria Isabel Nunes Fernandes foi provida, nos termos dos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, na categoria de assessora principal, da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional, ficando posicionada no 1.º escalão, índice 710, com efeitos a 9 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Setembro de 2007. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho.*

Inspecção-Geral da Defesa Nacional

Despacho n.º 22 294/2007

Foi Maria Manuela Manso Alves dos Santos Rosa, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Defesa Nacional, nomeada, mediante concurso e após confirmação

de cabimento orçamental, nos temos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, chefe de secção, escalão 1, índice 337, do mesmo quadro.

Esta nomeação produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 2007. — O Subinspector-Geral, *Joaquim Carlos Pinto Rodrigues.*

Louvor n.º 503/2007

Louvo o coronel Álvaro Manuel Prata Mendes, por ocasião da cessação de funções nesta Inspecção-Geral, pelas qualidades humanas e profissionais demonstradas no desempenho de funções ao longo de seis anos.

Profundo conhecedor de todo o funcionamento e cultura organizacional dos ramos das Forças Armadas, ficou sempre bem evidenciado o seu saber, experiência e espírito de bem servir.

A desempenhar funções de inspector-director da área dos meios humanos desde 2001, consolidou uma actuação sistemática junto dos estabelecimentos e órgãos militares, com elevado sentido pedagógico e de promoção da melhoria contínua da missão de cada ramo.

Das muitas auditorias em que participou ou coordenou são de destacar as realizadas à Cruz Vermelha Portuguesa e ao Grupo de Aviação Ligeira do Exército.

No ano de 2003, numa situação particularmente difícil, assegurou a transição da direcção da IGDN, tendo sido ainda inspector-geral em regime de substituição, tarefa que permitiu fazer uma passagem e evolução da IGDN, sem sobressaltos, com lealdade e grande dedicação ao serviço.

As excelentes qualidades humanas, a sua afabilidade, coragem moral e conhecimento profundo das Forças Armadas resultam em prestígio para a Força Aérea, para as Forças Armadas e também para a IGDN, pelo que devem os seus serviços ser reconhecidos como de elevado mérito e credores deste público louvor.

10 de Agosto de 2007. — O Subinspector-Geral, *Joaquim Carlos Pinto Rodrigues.*

MARINHA

Superintendência dos Serviços de Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Despacho n.º 22 295/2007

Despacho do contra-almirante director do Serviço de Pessoal n.º 07/07, de 13 de Setembro

1 — Nos termos do n.º 2 do despacho n.º 10 475/2007, de 4 de Maio, do contra-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, subdelego no chefe da Repartição de Oficiais interino, capitão-de-mar-e-guerra José António Peixoto de Queiroz, a competência para a prática dos seguintes actos relativamente ao pessoal de cuja gestão está especificamente encarregado:

A) No âmbito das juntas de saúde, homologar os pareceres formulados pela JSN sobre a apreciação especial da aptidão física e psíquica dos oficiais de posto inferior a capitão-de-mar-e-guerra dos QP e em RC ou RV na efectividade do serviço e dos oficiais alunos dos cursos de formação para ingresso nos QP;

B) No âmbito da carreira naval e admissão de pessoal militar:

1) Decidir sobre a contagem de tempo de navegação para tirocínio de oficiais;
2) Decidir sobre a contagem de tempo de serviço de oficiais;
3) Autorizar a prorrogação da prestação de serviço de oficiais em RV e RC;
4) Conceder licença registada a oficiais de posto inferior a capitão-de-mar-e-guerra;
5) Decidir sobre a candidatura ao RC e RV nas diversas classes de oficiais;
6) Autorizar a antecipação do licenciamento aos oficiais de posto inferior a capitão-de-mar-e-guerra da reserva na efectividade do serviço;
7) Autorizar a consulta de processos individuais dos oficiais com posto inferior a capitão-de-mar-e-guerra, nos termos do disposto nos artigos 8.º e 67.º do EMFAR;
8) Autorizar a passagem de segundas vias das cartas patentes dos oficiais de posto inferior a capitão-de-mar-e-guerra;
9) Autorizar os oficiais em RC e RV a concorrerem ao Exército, Força Aérea, Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública, Polícia Judiciária, Polícia Marítima, QPMM e aos quadros de pessoal civil da Marinha;
10) Autorizar os oficiais em RC e RV a concorrerem à Escola Naval e demais estabelecimentos militares de ensino superior;

C) No âmbito da formação:

1) Nomear oficiais para os cursos de pós-graduação, de especialização e de promoção, excepto para o curso de promoção a oficial general;
2) Autorizar a inscrição e participação de oficiais, excepto capitães-de-mar-e-guerra, em estágios, congressos, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas similares, sem prejuízo para o serviço;
3) Nomear militares e militares alunos para cursos de formação que habilitam ao ingresso nos QP na categoria de oficiais;
4) Nomear militares para cursos que habilitem ao ingresso no RV e no RC na categoria de oficiais;
5) Nomear oficiais para cursos integrados nas acções de evolução e de ajustamento;
6) Autorizar a repetição da frequência dos cursos de formação que habilitam ao ingresso no RC e RV na categoria de oficiais;

D) Relativamente à protecção de maternidade, paternidade e assistência à família:

1) Quanto a oficiais de posto inferior a capitão-de-mar-e-guerra, em qualquer forma de prestação de serviço:

a) Conceder licença parental;
b) Autorizar a assistência a menores com deficiência;
c) Autorizar trabalho em tempo parcial e horário flexível;

2) Quanto a oficiais de posto inferior a capitão-de-mar-e-guerra, em qualquer forma de prestação de serviço e a prestar serviço na SSP e órgãos na sua dependência:

a) Conceder licença por maternidade;
b) Conceder licença por paternidade;
c) Autorizar dispensas para consulta e amamentação;
d) Autorizar faltas para assistência a menores;
e) Autorizar faltas para a assistência a netos;
f) Autorizar faltas para assistência a pessoa com deficiência ou doença crónica;

E) Diversos:

1) Autorizar os oficiais a exercer ou participar em actividades de carácter cívico, humanitário, cultural, recreativo ou desportivo, sem prejuízo para o serviço;
2) Autorizar a actualização e passagem de segundas vias de certificados de condução da Marinha a oficiais.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 13 de Setembro de 2007.

3 — É revogado o despacho do contra-almirante director do Serviço de Pessoal n.º 02/07, de 17 de Maio [n.º 19 492/2007 (2.ª série)].

13 de Setembro de 2007. — O Director, *António José Bonifácio Lopes,* contra-almirante.

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 22 296/2007

Por despacho de 7 de Setembro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo, por escolha, ao posto de sargento-chefe da classe de condutores mecânicos de automóveis, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o militar 140678, sargento-ajudante V Fernando de Jesus Gomes (adido ao quadro), a contar de 2 de Julho de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga existente no quadro, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 136478, sargento-chefe V Francisco Manuel Nunes Batista.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 104779, sargento-chefe V Carlos Alberto de Jesus Matias.

7 de Setembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.